



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2014)398

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU;
AO CONSELHO; AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU
E AO COMITÉ DAS REGIÕES – Para uma economia circular:
programa para acabar com os resíduos na Europa**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Para uma economia circular: programa para acabar com os resíduos na Europa [COM(2014)398]

A supra identificada iniciativa foi enviada à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou por unanimidade o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Para uma economia circular: programa para acabar com os resíduos na Europa.

2 – A iniciativa em análise surge da necessidade de ajudar a Europa a beneficiar de uma melhor utilização dos seus recursos, do ponto de vista económico e ambiental, numa altura em que a procura de recursos finitos e por vezes escassos e a concorrência para os obter continuam a aumentar exponencialmente, fazendo aumentar a pressão sobre os recursos que por sua vez leva a uma maior degradação e fragilidade do ambiente.

3 - Desde a revolução industrial que as economias têm desenvolvido um padrão de crescimento do tipo «extrair-fabricar-consumir-deitar fora», um modelo linear baseado no pressuposto de que os recursos são abundantes, estão disponíveis, são fáceis de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

extrair e que é barato deitá-los fora, um padrão que se está a tornar uma ameaça cada vez maior para a competitividade da Europa.

4 – A iniciativa em análise defende que a transição para uma economia mais circular é fundamental para permitir a realização da agenda sobre a eficiência na utilização dos recursos no âmbito da Estratégia 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

5 – Contudo, esta Comunicação deixa claro que a transição para uma economia mais circular exige mudanças em todas as cadeias de valor: desde a conceção dos produtos até novos modelos empresariais e de mercados; desde novas formas de transformação dos resíduos em recursos até novos padrões de comportamento dos consumidores. Tal implica uma completa mudança sistémica e inovação, não só tecnológica, mas também a nível da organização, da sociedade, das finanças e das políticas, ainda que numa economia marcadamente circular continue a haver um elemento de linearidade, pois são necessários recursos virgens e os produtos residuais são eliminados.

6 – Sublinha-se o facto de a indústria já reconhecer a forte justificação económica para melhorar a produtividade dos recursos, estimando-se que as melhorias de eficiência na utilização dos recursos em todas as cadeias de valor reduza as necessidades de novos materiais em 17 % a 24 % até 2030¹ e que uma melhor utilização dos recursos represente uma poupança total potencial de 630 mil milhões de euros por ano para a indústria europeia².

De acordo com a presente iniciativa, os estudos realizados pelas empresas com base na modelização dos produtos demonstram que a indústria da UE poderá realizar economias significativas de custos com materiais caso adote abordagens circulares da economia e que há potencial para aumentar o PIB da UE em 3,9 %⁴ através da criação de novos mercados e novos produtos e para criar valor para as empresas. Não

¹ Meyer, B. et al (2011) *Macroeconomic modelling of sustainable development and the links between the economy and the environment*. Estudo realizado para a Comissão Europeia (DG Ambiente), disponível em http://ec.europa.eu/environment/enveco/studies_modelling/pdf/report_macroeconomic.pdf.

² *Guide to resource efficiency in manufacturing: Experiences from improving resource efficiency in manufacturing companies*. Europe INNOVA (2012).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

surpreende, pois, que as empresas procurem continuamente melhorar a gestão dos recursos, apesar de se depararem com uma série de barreiras de mercado.

7 – Neste contexto, importa referir que a Plataforma Europeia de alto nível para a eficiência na utilização dos recursos³, que reúne alguns governos, empresas e organizações da sociedade civil, apelou à adoção de iniciativas com vista a promover a transição para uma economia mais circular, que recorra mais à reutilização e à reciclagem de alta qualidade e muito menos a matérias-primas primárias e que no *Roteiro para uma Europa Eficiente na Utilização dos Recursos* de 2011⁴, a Comissão propôs um quadro de ação que sublinhava a necessidade de uma abordagem integrada a vários níveis e em inúmeros domínios políticos. As principais ideias do roteiro são agora desenvolvidas no Sétimo Programa de Ação em matéria de Ambiente (7.º PAA)⁵.

8 – Sublinhando que a transição para um modelo económico mais circular traz a promessa de um futuro mais risonho para a economia europeia, espera-se que a Europa possa, assim, estar à altura dos desafios atuais e futuros que representam a pressão mundial sobre os recursos e o aumento da insegurança do aprovisionamento. Ao contribuir para dissociar o crescimento económico da utilização de recursos e dos seus impactos, abre-se perspectivas para um crescimento sustentável que será duradouro.

9 - A produtividade dos recursos na UE cresceu 20% entre 2000 e 2011, mas tal poderá dever-se, em parte, aos efeitos da recessão, esperando-se que a manutenção desta taxa conduza a um aumento adicional de 30% até 2030, que poderá levar a um aumento do PIB de quase 1% e criando simultaneamente mais de 2 milhões de postos de trabalho suplementares em relação a um cenário de manutenção do *status quo*⁶.

³ http://ec.europa.eu/environment/resource_efficiency/re_platform/index_en.htm.

⁴ COM(2011)571.

⁵ JO L 354 de 28.12.2013, p. 171–200

⁶ *Modelling the Economic and Environmental Impacts of Change in Raw Material Consumption* (2014), Cambridge Econometrics et al.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

10 – A Comunicação aqui em análise sublinha ainda que a intensificação dos esforços no sentido de aumentar a produtividade dos recursos coadunar-se-á com objetivos atuais da política da União, como a redução das emissões de carbono, o aumento da eficiência energética, a reindustrialização sustentável da economia da UE e a garantia do acesso às matérias-primas, reduzindo simultaneamente os impactos ambientais e as emissões de gases com efeito de estufa.

Por conseguinte, é referido que existe uma vasta gama de medidas destinadas a promover a eficiência na utilização que já mostrou o seu mérito, assim como o seu potencial para ser aplicada de forma mais sistemática. Também estão a ser dados os passos necessários para garantir que estas mudanças sejam geradoras de emprego, nomeadamente a publicação da Comunicação relativa ao emprego «verde» e o Plano de Ação «Verde» para as PME⁷.

11 – Tendo em conta que os mercados são um importante motor da eficiência na utilização dos recursos e da economia circular, uma vez que os materiais e a energia representam o principal custo de insumos para muitas empresas, e de já estarem a induzir a mudança, reconhece-se nesta iniciativa que há uma série de barreiras de mercado à gestão eficaz e eficiente dos recursos e que há que derrubar vários obstáculos que impedem a exploração dessas oportunidades. Assim, e tendo em conta esse objetivo, a Comissão compromete-se, nesta Comunicação, a analisar mais aprofundadamente as principais falhas da governação e do mercado que impedem que se evitem e se reutilizem os resíduos de materiais, tendo em conta a heterogeneidade dos tipos de materiais e as suas utilizações, a fim de contribuir para criar um quadro político horizontal para a eficiência na utilização dos recursos a nível da UE.

12 -Para apoiar a conceção e inovação em prol de uma economia mais circular, a Comissão compromete-se também, no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte 2020, a:

- demonstrar as oportunidades para a transição para uma economia circular a nível europeu através de projetos de inovação em larga escala que visem a cooperação

⁷ Referência às Comunicações a adotar simultaneamente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

dentro das cadeias de valor e entre estas, da promoção do desenvolvimento de competências e do apoio à aplicação comercial de soluções inovadoras;

- estabelecer uma parceria reforçada com vista a apoiar a investigação e a inovação em prol da economia circular;

- facilitar o desenvolvimento de modelos mais circulares para os produtos e serviços, nomeadamente através de uma política mais coerente em matéria de produtos e reforçará a aplicação da Diretiva Conceção Ecológica, prestando maior atenção aos critérios da eficiência energética, designadamente para os futuros grupos de produtos prioritários do Plano de Trabalho para 2015-2017;

- encorajar a aplicação do princípio de cascata na utilização sustentável da biomassa, tendo em conta todos os setores utilizadores de biomassa, de modo a que este recurso possa ser utilizado da forma mais eficiente possível.

13 – Na presente iniciativa, a Comissão garante que tomará medidas para desbloquear o investimento em soluções para a economia circular, nomeadamente:

- selecionará domínios promissores identificados pela Mesa Redonda Financeira sobre a Eficiência na Utilização dos Recursos⁸, incluindo instrumentos financeiros inovadores, refletindo as questões relativas aos recursos nas regras contabilísticas das empresas, clarificando as responsabilidades das instituições financeiras em matéria de sustentabilidade (obrigações fiduciárias), desenvolvendo metodologias para as empresas procederem a «testes de pressão sobre os recursos» e explorando o potencial do mercado de obrigações para canalizar financiamento adicional para projetos no domínio da eficiência na utilização dos recursos;

- preparará orientações sobre as possibilidades oferecidas pelas novas diretivas relativas aos contratos públicos no domínio dos Contratos Públicos Ecológicos (CPE), bem como uma recomendação relativa à monitorização do desempenho dos Estados-Membros na realização do objetivo de 50 % de CPE⁹,

- apoiará instrumentos inovadores, como os contratos pré-comerciais e os contratos públicos de produtos inovadores, e facilitará a criação de redes de autoridades públicas para os contratos públicos ecológicos;

⁸ MEMO/13/110.

⁹ COM/2008/400.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- integrará mais as prioridades da economia circular no financiamento da UE e encorajará os Estados-Membros a utilizarem os fundos disponíveis da UE em programas e projetos sobre economia circular, em especial através dos Fundos Estruturais e de Investimento europeus.

14 – Nesse sentido, e porque as empresas e os consumidores continuam a ser os principais atores da transição para uma económica circular, é necessário estabelecer uma maior ligação entre as decisões a montante e a jusante da cadeia de valor, para que os produtores, os investidores, os distribuidores, os consumidores e os operadores de instalações de reciclagem recebam incentivos coerentes e para garantir uma repartição equitativa dos custos e benefícios.

Assim, para apoiar as ações das empresas, em especial das PME, e dos consumidores, a Comissão irá:

- basear-se nos resultados da fase-piloto da iniciativa Pegada Ambiental, que decorre até 2016, e definir o modo de aplicação da medição do impacto ambiental na conceção de produtos e processos e proporcionar aos consumidores melhores informações sobre as escolhas sustentáveis do ponto de vista ambiental;
- promover uma ampla cooperação entre as partes interessadas mediante ações de coordenação e apoio no âmbito do Programa-Quadro Horizonte 2020 e dos seus instrumentos, incluindo o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia, os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, o Plano de Ação sobre EcoInovação, o Plano de Ação Verde para as PME e a Agenda do Consumidor Europeu;
- tirar partido dos compromissos assumidos pelas partes interessadas no âmbito da Parceria Europeia de Inovação no domínio das Matérias-Primas que estejam diretamente ligados à produtividade dos recursos;
- apoiar a criação de postos de trabalho e o desenvolvimento de competências através do reforço da coordenação de políticas, dirigindo o financiamento europeu para programas e regimes que apoiem o crescimento verde, melhorando a informação e a monitorização, nomeadamente através do processo do Semestre Europeu, e trabalhando com os parceiros sociais, as instituições de ensino e formação e outras partes interessadas;
- apoiar o intercâmbio das melhores práticas a nível internacional.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

15 - A transformação dos resíduos num recurso faz parte do «encerramento do círculo» nos sistemas de economia circular. Os objetivos e metas estabelecidos na legislação europeia têm sido fatores cruciais para a melhoria da gestão dos resíduos, mas a verdade é que continuamos a gerar, em média, cerca de cinco toneladas de resíduos por pessoa, por ano, das quais apenas pouco mais de um terço é efetivamente reciclado.

16 - A União Europeia estabeleceu, por isso, o seu compromisso político¹⁰ de reduzir a geração de resíduos, reciclar os resíduos para os transformar numa fonte importante e fiável de matérias-primas para a União, recuperar energia apenas de materiais não recicláveis e eliminar praticamente a deposição em aterro.

O aprofundamento da política em matéria de resíduos permitirá gerar benefícios significativos em termos de crescimento e criação de emprego a um custo relativamente baixo ou nulo, contribuindo simultaneamente para melhorar a proteção do ambiente.

17 - Neste contexto, sublinha-se que a Europa registou progressos substanciais no que diz respeito à transformação dos resíduos num recurso e à promoção de formas sustentáveis de gestão dos resíduos, como a reciclagem. No entanto, os resultados variam consideravelmente entre os Estados-Membros. Seis já eliminaram efetivamente a deposição em aterro dos resíduos urbanos, reduzindo-a de 90% para menos de 5% nos últimos 20 anos e atingindo taxas de reciclagem de 85% em determinadas regiões. Noutros países, mais de 90% dos resíduos continuam a ser depositados em aterro e menos de 5% são reciclados.

São, portanto, necessários sinais políticos fortes para criar previsibilidade a mais longo prazo a fim de promover os investimentos e a mudança, de modo a que materiais como o plástico, o vidro, os metais, o papel, a madeira, a borracha e outros materiais recicláveis sejam reintroduzidos na economia como matéria-prima secundária a preços competitivos.

¹⁰ 7.º PAA.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

18 - A definição de objetivos de reciclagem claros para o período até 2030 garantirá essa previsibilidade. Contudo, a iniciativa em análise considera que os Estados-Membros devem dispor de uma certa flexibilidade no que respeita à forma de atingirem os objetivos, havendo ainda bastante margem para simplificar e melhorar a aplicação da legislação em matéria de resíduos a nível nacional e para reduzir as disparidades existentes.

Para garantir que os benefícios da legislação da UE sejam obtidos pela via da simplificação e da melhor implementação, a Comissão propõe:

- corrigir as sobreposições entre os objetivos em matéria de resíduos e harmonizar as definições;
- simplificar significativamente as obrigações de comunicação de informações que incumbem aos Estados-Membros, incluindo a clarificação e a simplificação dos métodos de cálculo dos objetivos para os resíduos urbanos, a deposição em aterro e os resíduos de embalagens;
- autorizar os Estados-Membros a isentarem as PME ou as empresas que recolhem e/ou transportam quantidades muito pequenas de resíduos não perigosos das exigências de autorização geral ou de registo previstas pela Diretiva-Quadro Resíduos;
- instaurar uma exigência de notificação anual através de um balcão único para todos os dados relativos aos resíduos e adaptar as estatísticas sobre os resíduos às exigências da legislação da UE nesta matéria, procedendo simultaneamente à avaliação comparativa das metodologias nacionais com as normas do Eurostat;
- exigir o estabelecimento de sistemas informatizados de controlo dos dados e de verificação dos dados por terceiros nos Estados-Membros;
- criar um mecanismo de alerta precoce que permita garantir que os Estados-Membros adotem um conjunto adequado de medidas para cumprirem os objetivos de acordo com o calendário previsto;
- definir, para os regimes de responsabilidade alargada dos produtores, condições mínimas de funcionamento, que poderão ser mais bem especificadas a nível nacional ou em documentos de orientação da EU, e promover a utilização de instrumentos económicos nos Estados-Membros;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- promover o investimento direto em soluções de gestão dos resíduos que se encontrem no topo da hierarquia dos resíduos (prevenção, reutilização e reciclagem).

19 – Tendo em conta a necessidade de abordagens feitas à medida para resolver os problemas específicos colocados por certos resíduos e que se prendem com a perda significativa de recursos ou impactos ambientais, a Comissão propõe ainda:

- uma redução de 30% do lixo marinho até 2020;
- medidas destinadas a estimular os mercados de materiais reciclados derivados de resíduos de construção e demolição e o estabelecimento de um quadro comum europeu para a avaliação do desempenho ambiental dos edifícios;
- que os Estados-Membros elaborem estratégias nacionais de prevenção de resíduos alimentares que visem reduzir até 2025 em 30% dos resíduos alimentares nos setores da indústria transformadora, da venda a retalho/distribuição, da hotelaria/restauração e dos agregados familiares;
- a criação de um sistema de registo de resíduos perigosos em todos os Estados-Membros;
- que até 2025 seja proibida a deposição em aterro de plásticos;
- considerar a possibilidade de desenvolver um quadro de ação para o fósforo a fim de promover a sua reciclagem, fomentar a inovação, melhorar as condições do mercado e inscrever a sua utilização sustentável na legislação da EU.

20 – Por último, é referido na presente iniciativa que a economia circular representa uma estratégia de desenvolvimento que implica crescimento económico sem aumento do consumo de recursos, que transforma profundamente as cadeias de produção e os hábitos de consumo e que reorganiza os sistemas industriais ao nível sistémico. Assenta na inovação, seja ela tecnológica, social ou organizacional. Exige um novo leque de competências e conhecimentos, assim como novos instrumentos financeiros e o envolvimento de múltiplas partes interessadas. Em termos de ações, pode ser apoiada pela demonstração, a adesão do mercado, a sensibilização, a difusão e a internacionalização.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

21 – Assim, e de acordo com o texto da presente iniciativa, considera-se que a transição para uma economia mais circular é essencial para permitir a realização da agenda sobre eficiência na utilização dos recursos no âmbito da Estratégia 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

A melhoria significativa e sustentada da eficiência na utilização dos recursos é algo que está ao nosso alcance e que poderá trazer grandes benefícios económicos.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade, na medida em que se trata de uma iniciativa não legislativa
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 24 de Fevereiro de 2015

O Deputado Autor do Parecer

(Lídia Bulcão)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Trabalho*

Relatório e Parecer sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Para uma economia circular: programa para acabar com os resíduos na Europa [COM(2014)398].

Ponta Delgada, 1 de dezembro de 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3455 Proc. n.º 0208
Data:	04.12.01 N.º 12218



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo I **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, Relatório e Parecer sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Para uma economia circular: programa para acabar com os resíduos na Europa [COM(2014)398]. A mencionada Comunicação deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 10 de novembro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente Comunicação decorre do direito de audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores previsto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e, no caso em apreço, no n.º 4 do artigo 3º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.

A Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, dispõe no âmbito do “acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia” que, quando esteja em causa matéria da competência das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, deverão estas ser “consultadas em tempo útil” pela Assembleia da República, tendo em vista o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

respeito pelo princípio da subsidiariedade (nº 4 do artigo 3º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei nº 21/2012, de 17 de maio de 2012).

A norma supra referida concretiza a alínea v) do nº 1 do artigo 227º da CRP, pois as regiões autónomas têm poderes para “pronunciar-se, por sua iniciativa ou sob consulta dos órgãos de soberania, sobre as questões da competência destes que lhes digam respeito, bem como, em matérias do seu interesse específico, na definição das posições do Estado Português no âmbito do processo de construção europeia”.

Também o nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 122º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA) determina este direito de participação e audição da Região nos processos de formação da vontade do Estado Português no âmbito da construção europeia quando estejam em causa matérias que lhes digam respeito, as quais estão previstas – no que respeita à participação da Região na política externa da República – no n.º 2 do artigo 121º do EPARAA.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria relativa ao Ambiente é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

A Comunicação em apreço indica que as economias têm deixado escapar matérias-primas preciosas, das quais a Europa poderia beneficiar, do ponto de vista económico e ambiental, de uma melhor utilização.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Indica ainda que a transição para uma economia mais circular, ao invés do padrão de crescimento «extrair-fabricar-consumir-deitar fora», é essencial para realizar a agenda para a eficiência na utilização de recursos prevista no âmbito da Estratégia 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Refere ainda a Comunicação que “os sistemas de economia circular mantêm o valor acrescentado dos produtos durante tanto tempo quanto é possível e eliminam os resíduos” e que “[a] transição para uma economia mais circular exige mudanças em todas as cadeias de valor, desde a conceção dos produtos até novos modelos empresariais e de mercado, passando por novas formas de transformação dos resíduos em recursos até novos padrões de comportamento dos consumidores”.

A Comunicação afirma que se estima que “as melhorias em termos de eficiência na utilização dos recursos em todas as cadeias de valor reduzirá as necessidades de novos materiais em 17% a 24% até 2030 e que uma melhor utilização dos recursos representará uma poupança total potencial de 630 mil milhões de euros por ano para a indústria europeia”, indicando que “[a] transição para um modelo económico mais circular traz a promessa de um futuro mais risonho para a economia europeia.”

No âmbito da criação de um enquadramento político mais propício, no sentido da prevenção dos resíduos, da conceção ecológica, da reutilização e medidas análogas que poderão permitir poupanças líquidas para as empresas da UE de 600 mil milhões de euros, ou gerar 8% do respetivo volume de negócios anual, bem como a redução simultânea de 2% a 4% do total das emissões anuais de gases com efeito de estufa, a Comissão indica que é necessário remover obstáculos que impedem que se tire partido dessas oportunidades. Nesse âmbito, a Comissão indica que irá “analisar mais profundamente as principais falhas de governação e do mercado que impedem que se evitem ou se reutilizem os resíduos de materiais, tendo em conta a heterogeneidade dos tipos de materiais e respetivas utilizações, com o objetivo de contribuir para criar um quadro estratégico horizontal para promover a eficiência na utilização dos recursos a nível da UE.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

No que respeita à conceção e inovação ao serviço de uma economia circular, a Comunicação indica que as abordagens da economia circular podem, por exemplo, incluir a redução da quantidade de materiais necessários para a prestação de um determinado serviço (aligeiramento), o prolongamento da vida útil dos produtos (durabilidade), a redução da utilização de energia e de materiais nas fases de produção e utilização (eficiência), a redução do uso de materiais perigosos ou difíceis de reciclar em produtos e processos de produção (substituição), a criação de mercados para as matérias-primas secundárias (produtos reciclados) com base em normas, contratos públicos, etc., a conceção de produtos que sejam mais fáceis de manter, reparar, modernizar, retransformar ou reciclar (conceção ecológica), o desenvolvimento dos serviços necessários para os consumidores neste contexto (serviços de manutenção/reparação, etc.), o incentivo e o apoio à redução dos resíduos e à triagem de alta qualidade por parte dos consumidores, o incentivo à triagem, sistemas de recolha que minimizem os custos de reciclagem e reutilização, a facilitação do agrupamento de atividades a fim de evitar que os subprodutos se transformem em resíduos (simbiose industrial), e o encorajamento a um maior leque de escolhas, bem como a melhores escolhas por parte dos consumidores, através de modalidades de aluguer, empréstimo ou partilha de serviços em alternativa à aquisição de produtos, salvaguardando simultaneamente os interesses dos consumidores (em termos de custos, proteção, informação, termos contratuais, aspetos relativos a seguros, etc.).

Para apoiar a conceção e a inovação em prol de uma economia mais circular, a Comissão afirma que “demonstrará, no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte 2020, as oportunidades de transição para uma economia circular a nível europeu mediante projetos de inovação em larga escala que visem a cooperação dentro e entre as diversas cadeias de valor e promovendo o desenvolvimento de competências e o apoio à aplicação comercial de soluções inovadoras”, que “estabelecerá uma parceira reforçada, com vista a apoiar a investigação e a inovação em prol da economia circular”, que “facilitará o desenvolvimento de modelos mais circulares para os produtos e serviços,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

nomeadamente através de uma política mais coerente em matéria de produtos, e reforçará a aplicação da Diretiva Conceção Ecológica, dando mais atenção aos critérios de eficiência energética, designadamente no que respeita aos futuros grupos de produtos prioritários do Plano de Trabalho para 2015 – 2017”, e “encorajará a aplicação do princípio de cascata na utilização sustentável da biomassa, tendo em conta todos os setores utilizadores de biomassa, de modo a que este recurso possa ser utilizado da forma mais eficiente possível”.

No sentido de desbloquear o investimento na economia circular, a Comissão afirma que “selecionará domínios promissores identificados pela Mesa Redonda Financeira sobre a Eficiência na Utilização de Recursos, nomeadamente instrumentos financeiros inovadores, integrando a questão dos recursos nas regras contabilísticas das empresas, clarificando a responsabilidade das instituições financeiras em matéria de sustentabilidade (obrigações fiduciárias), desenvolvendo metodologias para as empresas procederem a «testes de pressão sobre os recursos» e explorando o potencial do mercado de obrigações para canalizar financiamento adicional para projetos no domínio da eficiência na utilização de recursos”, que “elaborará orientações sobre as possibilidades que as novas diretivas relativas aos contratos públicos proporcionam no domínio dos Contratos Públicos Ecológicos (CPE), bem como uma recomendação em matéria de monitorização do desempenho dos Estados-Membros na realização da meta de 50% de CPE, apoiará instrumentos inovadores, como os contratos pré-comerciais e os contratos públicos de produtos inovadores, e facilitará a criação de redes de autoridades públicas no domínio dos CPE” e que “reforçará a integração das prioridades da economia circular no financiamento da UE e encorajará os Estados-Membros a utilizarem os meios de financiamento disponíveis da UE em programas e projetos no domínio da economia circular, em especial através dos Fundos Europeus Estruturais e do Investimento”.

Refere ainda que a Plataforma Europeia para a Eficiência na Utilização dos Recursos identificou oportunidades interessantes para as empresas nas diferentes fases do sistema circular que introduz de novo os materiais no processo de produção ou em vários segmentos da cadeia de abastecimento de origem ou noutras cadeias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

de abastecimento e que incluem, na fase de produção, normas de aprovisionamento sustentável, regimes voluntários liderados pela indústria e pelos retalhistas e simbiose industrial com vista a proporcionar mercados para os subprodutos; na fase de distribuição, melhores informações sobre os recursos presentes nos produtos e sobre o modo como estes podem ser reparados ou reciclados, que constituem o «passaporte do produto» previsto nas recomendações da Plataforma e, na fase de consumo, modelos de consumo colaborativo baseados no empréstimo, na permuta, na troca direta e no aluguer de produtos, e sistemas «produtos-serviços», para extrair maior valor dos bens ou recursos subutilizados (por exemplo, automóveis, ferramentas, alojamentos).

De modo a apoiar as ações das empresas, especialmente as PME, e dos consumidores, a Comissão afirma que irá “basear-se nos resultados da fase-piloto da iniciativa Pegada Ambiental, que decorre até 2016, e definir a forma de integrar a medição do impacto ambiental na conceção de produtos e processos e de proporcionar aos consumidores melhores informações em matéria de escolhas sustentáveis do ponto de vista ambiental”, que “irá promover uma ampla cooperação entre as partes interessadas mediante ações de coordenação e de apoio no âmbito do Programa-Quadro Horizonte 2020 e dos seus instrumentos, incluindo o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia, os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, o Plano de Ação sobre EcoInovação, o Plano de Ação Verde para as PME e a Agenda do Consumidor Europeu”, que irá “tirar partido dos compromissos assumidos pelas partes interessadas no âmbito da Parceria Europeia de Inovação no domínio das Matérias-Primas que estejam diretamente ligados à produtividade dos recursos”, que irá “apoiar a criação de postos de trabalho e o desenvolvimento de competências reforçando a coordenação das políticas, dirigindo o financiamento europeu para programas e regimes que apoiem o crescimento verde, melhorando a informação e a monitorização, nomeadamente no âmbito do processo do Semestre Europeu, e trabalhando com os parceiros sociais, estabelecimentos de ensino e formação e outras partes interessadas” e que irá “apoiar o intercâmbio das melhores práticas a nível internacional”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Nesta Comunicação, a fim de aumentar os benefícios económicos, sociais e ambientais decorrentes de uma melhor gestão dos resíduos urbanos, a Comissão propõe ainda “fixar a reutilização e a reciclagem dos resíduos urbanos em 70%, no mínimo, até 2030”, “aumentar a taxa de reciclagem dos resíduos de embalagens para 80% até 2030, com metas intermédias de 60% até 2020 e 70% até 2025, incluindo metas para materiais específicos”, “proibir, em 2025, a deposição em aterro de plásticos recicláveis, metais, vidro, papel, cartão e resíduos biodegradáveis, devendo os Estados-Membros procurar eliminar praticamente a deposição em aterro até 2030”, “promover a criação de mercados para as matérias-primas secundárias de alta qualidade, procedendo, nomeadamente, à avaliação do valor acrescentado dos critérios que determinam o termo do estatuto de resíduos para materiais específicos” e “clarificar o método de cálculo para os materiais reciclados, a fim de garantir um elevado nível de qualidade da reciclagem”.

No sentido da simplificação e melhor aplicação da legislação em matéria de resíduos, a Comissão propõe “corrigir as situações de sobreposição entre as metas em matéria de resíduos e harmonizar as definições”, “simplificar substancialmente as obrigações em matéria de comunicação de informações que incumbem aos Estados-Membros, inclusive clarificar e simplificar os métodos de cálculo das metas para os resíduos urbanos, a deposição em aterro e os resíduos de embalagens”, “autorizar os Estados-Membros a dispensarem as PME ou as empresas que recolhem e/ou transportam quantidades muito pequenas de resíduos não perigosos das exigências de autorização geral ou de registo previstas pela Diretiva-Quadro Resíduos”, “introduzir um sistema de notificação anual através de um balcão único para todos os dados relativos aos resíduos e adaptar as estatísticas sobre resíduos aos requisitos previstos na legislação da UE nesta matéria, procedendo simultaneamente à avaliação comparativa das metodologias nacionais com as normas do Eurostat”, “exigir a instauração de sistemas informatizados de controlo dos dados nos Estados-Membros e a verificação desses dados por terceiros”, “criar um mecanismo de alerta precoce que permita assegurar que os Estados-Membros adotam um conjunto adequado de medidas para cumprirem as metas de acordo com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

o calendário previsto”, “definir, para os regimes de responsabilidade alargada dos produtores, condições mínimas de funcionamento, que poderão ser mais especificadas a nível nacional ou em documentos de orientação da UE, e promover a utilização de instrumentos económicos nos Estados-Membros” e “promover o investimento direto em soluções de gestão dos resíduos que se encontrem no topo da hierarquia dos resíduos (prevenção, reutilização e reciclagem)”.

No domínio da resolução de problemas inerentes a certos tipos de resíduos, a Comissão “propõe, para o lixo marinho, uma meta indicativa de redução de 30% até 2020 no que respeita aos dez tipos mais comuns de lixo encontrados nas praias, bem como às artes de pesca utilizadas no mar, sendo a respetiva lista adaptada a cada uma das quatro regiões marinhas da UE”, “prevê a possibilidade de medidas destinadas a estimular os mercados de materiais reciclados derivados de resíduos de construção e de demolição e o estabelecimento, a nível da UE, de um quadro comum de avaliação do desempenho ambiental dos edifícios”, “propõe que os Estados-Membros elaborem estratégias nacionais de prevenção do desperdício de alimentos e envidem esforços para assegurar, até 2025, uma redução de, pelo menos, 30% do desperdício de alimentos nos setores da indústria transformadora, da venda a retalho/distribuição, da hotelaria/restauração e dos agregados familiares”, “prevê a criação de um sistema adequado de registo dos resíduos perigosos em todos os Estados-Membros”, “propõe, para além da sua proposta de redução da utilização de sacos plásticos leves, que seja proibida, até 2025, a deposição em aterro de plásticos”, “propõe que os Estados-Membros incluam nos seus planos nacionais de gestão dos resíduos medidas relativas à recolha e reciclagem de resíduos que contêm quantidades significativas de matérias-primas essenciais” e “está a ponderar a possibilidade de desenvolver um quadro de ação para o fósforo, com vista a promover a sua reciclagem, fomentar a inovação, melhorar as condições de mercado e inscrever a sua utilização sustentável na legislação da UE em matéria de adubos, alimentos, recursos hídricos e resíduos”.

No que respeita à definição de uma meta de eficiência na utilização de recursos, a Comissão indica que “tomará em conta as recomendações da Plataforma Europeia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

para a Eficiência na Utilização dos Recursos relativas a uma meta geral de eficiência, bem como os resultados da consulta pública realizada no âmbito da revisão em curso da estratégia Europa 2020”, que “paralelamente, será aprofundado o Painel de Avaliação da Eficiência na Utilização dos Recursos utilizado para monitorizar os indicadores da utilização de outros recursos que não o carbono e os materiais (em especial os solos e a água)” e que “os serviços nacionais de estatística devem procurar estabelecer uma metodologia comumente aceite dentro do Sistema Estatístico Europeu para calcular o consumo de matérias-primas a nível nacional.

A Comunicação é acompanhada pelo documento associado SWD(2014) 206 final, não tendo sido recebido na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho o documento associado SWD(2014) 211 final.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS manifesta nada ter a opor à Comunicação em apreço.

O Grupo Parlamentar do PSD manifesta concordância com a iniciativa proposta.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP manifesta-se a favor da filosofia presente na Comunicação em apreço.

A Representação Parlamentar do PCP não se manifestou.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta às *Representações Parlamentares do BE e do PPM*, que não se manifestaram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à Comunicação em apreço.

Ponta Delgada, 01 de dezembro de 2014

A Relatora,

Marta Couto

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho